



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 22/09/2021-10
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 125901

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2302 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	23002302.2884300422.017 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.2.90	21.00	00	800.000,00	
3.2.90	22.00	00		800.000,00
TOTAL DA AÇÃO			800.000,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			800.000,00	800.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PORTARIA Nº 1550/2021

CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** a (o) servidor (a) **ANDREÍ SALOMÃO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 241877, no período de **08/09/2021** a **22/10/2021** na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **08/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1551/2021

CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** a (o) servidor (a) **MILLENA SANTOS FIGUEREDO**, matrícula 241602, no período de **08/09/2021** a **22/10/2021** na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **08/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s)



Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2302 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	23002302.2884300422.017 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.2.90	21.00	00	800.000,00	
3.2.90	22.00	00		800.000,00
TOTAL DA AÇÃO			800.000,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			800.000,00	800.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 003/2021

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO I EDITAL DE PREMIAÇÃO ARTE E CULTURA.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 421/87 e o Decreto nº 21.257, de 26 de julho de 2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e as demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Julgamento de Recursos da Análise Técnica do I Edital de Premiação Arte e Cultura, composta dos seguintes membros:

- I – Regina Pinheiro Guimarães, matrícula nº 120877, que a presidirá;
- II - Alexandre Magno Melchisedeck Meira, matrícula nº 24489-0;
- III - Lidianne Santos Costa, matrícula nº 24437-6.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I. Compete à Comissão de Julgamento de Recursos da Análise Técnica analisar os recursos referentes à fase de habilitação do I Edital de Premiação Arte e Cultura, no prazo de 3 (três) dias, conforme critérios estabelecidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.12.20 a 31.12.20
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dória
Funcionária - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da
Despesa - QDD do Poder Executivo
Municipal para o exercício financeiro
de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que
dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no
seu art. 66, §§ 1º a 4º,

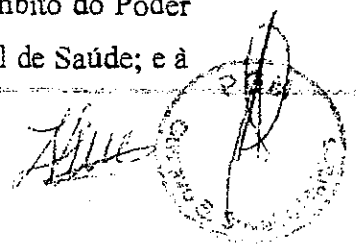
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que
integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à
programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder
Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de
projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos
Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de
atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências
estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019,
art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos
QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder
Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

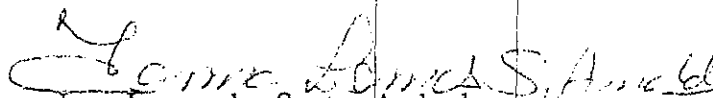
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

